

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.024 DE 29 DE JULHO DE 2008**

### **SOLICITA A PARALISAÇÃO DAS OBRAS**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/07/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/202.994/2006, referente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ para a revitalização da orla marítima, situada na Avenida Beira Mar, Vila Geny, Coroa Grande, Município de Itaguaí,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura requereu Licença de Instalação para as obras de revitalização da orla marítima de Vila Geny em Coroa Grande,

**CONSIDERANDO** que vistoria realizada pela FEEMA verificou que as obras já estavam em andamento e que os quiosques estavam em construção sobre a faixa de areia,

**CONSIDERANDO** que ainda não foi expedida a autorização da Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (GRPU/RJ) para intervenções na faixa de areia,

**CONSIDERANDO** que o técnico que analisou os impactos ambientais das obras emitiu parecer favorável à concessão de Licença de Instalação requerida

### **D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Solicitar à Secretária de Estado do Ambiente a suspensão das atividades de revitalização da orla marítima da Vila Geny desenvolvidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei Estadual nº 3.467/2000, até emissão da Licença de Instalação pela FEEMA.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no D.O. de 05/08/08 e republicada por incorreções no D.O de 25/09/08.